



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.281/2008

Revogar as Portarias nº 553 de 22 de maio de 2006, nº 307 de 09 de abril de 2008, que designou o servidor **ADEMIR MENEGUETI**.

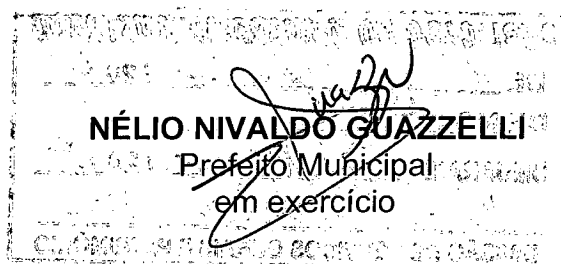
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as Portarias nº 553 de 22 de maio de 2006, nº 307 de 09 de abril de 2008, que designou o servidor **ADEMIR MENEGUETI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.534.860-3-SSP-PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização ISSQN, símbolo CC-02, retornando ao seu cargo e lotação de origem, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda – Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2008.



WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços.

1.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de menor preço, observados os critérios estabelecidos no Edital.

2. CONDIÇÕES

2.1. A empresa licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como demonstrar a capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.

2.2. A proposta técnica deverá conter, no mínimo, o plano de trabalho, o cronograma de execução, o detalhamento dos serviços a serem executados, a qualificação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, e a declaração de que a empresa não possui vínculo com o Poder Público.

2.3. A proposta financeira deverá conter o valor estimado para a execução dos serviços, bem como a forma de pagamento.

2.4. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço, observados os critérios estabelecidos no Edital.

2.5. A proposta vencedora deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, e entregue ao órgão licitante, no prazo de validade estabelecido no Edital.

2.6. A proposta vencedora deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, e entregue ao órgão licitante, no prazo de validade estabelecido no Edital.

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO	
DE 23	dezembro 2008
DE Nº 8468	
UMUARAMA,	06 de janeiro 2009
Ellen Paula Neves	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	